

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração e Divisão de Recursos Humanos, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de funções públicas que integram o quadro de servidores municipais, nos termos do inciso IX, do artigo 175, da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo da Saúde promovido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque é regido por este edital, executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 365/2025, visando a contratação por tempo determinado de Odontólogo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Saúde.

1.2 O presente processo seletivo público reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº 2.783, de 1º de agosto de 2003 e instruções contidas nas Disposições Finais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao cadastro reserva das vagas que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável na forma da lei, a critério da Prefeitura, a contar da data de homologação do certame.

1.4 O Processo Seletivo para Odontólogo será composto de Prova Objetiva, nos termos e condições do item 8 e seus subitens.

1.5 As vagas, requisito mínimo e atribuições da função estão descritas no Capítulo 3.

1.6 O salário base e a jornada semanal são os descritos no Capítulo 4.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;

2.1.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5 Possuir documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado no item 3, quadro II e no ato da contratação apresentar estes mesmos documentos e os determinados no item 16 deste e seus subitens edital;

2.1.6 Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o

exercício da função.

2.1.7 Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova nomeação em nova função;

2.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

2.1.9 Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de função, emprego ou função pública, ressalvadas as funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.11 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 Ao realizar a inscrição para a vaga deste Processo Seletivo, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades em uma das Unidades de Saúde do município de São Roque a critério do Departamento de Saúde.

### 3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 É o quadro I que apresenta a quantidade de vagas:

**QUADRO I**

Função	Quantidade de vagas
Odontólogo	1

3.2 É o quadro II que apresenta os requisitos mínimos para preenchimento das vagas de Odontólogo:

**QUADRO II**

Função	Requisito Mínimo
Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro no CRO

3.3 São as atribuições da função - Odontólogo (Lei Municipal 4.885/2018):

3.3.1 Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;

3.3.2 Executa serviços de extrações, cáries e limpeza dos dentes, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;

3.3.3 Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;

3.3.4 Efetua os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;

3.3.5 Orienta a comunidade quanto a prevenção das doenças da boca e sobre os cuidados preventivos, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o andamento do atendimento à população em geral;

3.3.6 Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;

3.3.7 Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

#### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

4.1 É o quadro III que apresenta a jornada de trabalho e os vencimentos:

**QUADRO III**

<b>Função</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimentos</b>
Odontólogo	40	R\$ 6.538,68

\*Referência dos vencimentos 03/2025.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) no período das 08h00 do dia 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025 até às 17h00.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.2.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

5.2.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que por ventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2.3 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e envio. A Comissão Especial de Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrição preenchida incorretamente.

5.2.4 A Comissão Especial de Processo Seletivo tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher o Formulário de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

5.2.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA

6.1 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência, será reservado, por cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

6.2 Atendendo a determinação da Lei, com base nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público fica reservada, para candidato com deficiência a (s) vaga (s) determinada (s) na Tabela de cargos, do Capítulo I, deste edital.

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.4 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de

deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

6.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6.6 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

6.7 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova em braile ou ampliada).

6.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.10 O candidato inscrito como com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

6.11 Todos os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, além de declarar a condição na ficha de inscrição, deverão obrigatoriamente anexar por upload, a documentação abaixo:

6.11.1 Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições (envio obrigatório).

6.11.2 Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

6.12 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

6.13 As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.14 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com deficiência se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.15 A lactante que tiver necessidade de amamentar deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.15.1 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que será realizada a prova, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

6.15.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.15.3 O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Comissão de Processo Seletivo. Dispositivos eletrônicos do adulto responsável serão lacrados quando na entrada do local de espera para amamentação;

6.15.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

6.15.5 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;

6.15.6 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) no dia 16/05/2025.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo para a função de Odontólogo constará da seguinte prova objetiva:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	08
	Matemática	08
	Conhecimentos Gerais	04
	Conhecimentos Específicos	20

8.2 A prova de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre o conteúdo programático contidos no ANEXO I deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

## 9. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

9.1 A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Roque, na data prevista de 08/06/2025, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) e em Diário Oficial Municipal.

9.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Roque, a Prefeitura reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas, determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova em formulário específico.

9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

9.5.1 Comprovante de inscrição;

9.5.2 Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRO, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.5.3 Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

9.5.4 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.6 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.7 O candidato que, no dia de realização da prova, não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 9.5.2, deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.8 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.10 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.11 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.12 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

9.12.1 Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvido etc.) ou semelhantes.

9.12.2 O descumprimento do item 9.12.1 deste edital, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.12.3 A PREFEITURA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

9.12.4 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.13 Quanto à Prova Objetiva:

9.13.1 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.13.2 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

9.13.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.13.4 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

9.13.5 A totalidade da Prova terá a duração de 3 (três) horas.

9.13.6 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9.13.7 Iniciadas a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 1h00 (uma hora).

- 9.13.8 O candidato só poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das mesmas.
- 9.13.9 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de prova após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início da prova.
- 9.13.10 Não haverá substituição da Folha de Resposta em hipótese alguma.
- 9.14 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- 9.14.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 9.14.2 Não apresentar os documentos exigidos no item 9.5.2 deste Capítulo.
- 9.14.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- 9.14.4 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido nos itens 9.13.7 e 9.13.8, deste capítulo.
- 9.14.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
- 9.14.6 For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.
- 9.14.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.
- 9.14.8 Não devolver todo o material cedido para realização da prova.
- 9.14.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 9.14.10 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 9.14.11 Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou caderno questão.
- 9.14.12 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questão de prova e na folha de resposta.
- 9.14.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
- 9.15 Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, a sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 9.18 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo apoio que for necessário.
- 9.19 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.20 No dia da realização da prova, não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **10. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 10.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.2 Cada questão correta de Matemática, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais valerá 2,0 (dois) pontos, já as questões de Conhecimentos específicos valerão 3,0 (três) pontos cada.
- 10.3 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e não tirar zero em nenhum dos conteúdos (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).
- 10.4 Em hipótese alguma haverá revisão da prova.
- 10.5 O candidato não habilitado será eliminado do Processo Seletivo Público.

## **11. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 11.1 Em caso de empate na classificação geral terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
- 11.1.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal 10.741/03;
- 11.1.2 Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 11.1.3 Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- 11.1.4 Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- 11.1.5 Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 11.1.6 Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 11.1.7 Certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que deverá ser anexada no ato da inscrição.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso nos casos e prazos:
- 12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 12.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova Objetiva, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.
- 12.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) não sendo admitido, em hipótese alguma, por meio físico.
- 12.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações.
- 12.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 12.5 O parecer da Comissão do Processo Seletivo com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente, naquele informado no formulário de inscrição.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 O resultado da Prova Objetiva e Homologação serão divulgados no dia

04/07/2025 no endereço eletrônico [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) e devidamente homologado pelo Senhor Prefeito na mesma data.

#### **14. DA VALIDADE**

14.1 O presente Processo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

#### **15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

15.1 A convocação dos aprovados será publicada no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) e em Diário Oficial Municipal.

15.2 Os convocados deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração da Prefeitura da Estância Turística de São Roque sito à Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque/SP.

15.3 Após o prazo de 7 (sete) dias úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, à Prefeitura da Estância Turística de São Roque, o direito de convocar o próximo classificado.

#### **16. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital.

16.3 Apresentar, em suas vias originais e cópia simples:

16.3.1 1(uma) foto 3x4 recente;

16.3.2 Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;

16.3.3 Cédula de Identidade-RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;

16.3.4 Cadastro de Pessoa Física-CPF e situação cadastral do CPF;

16.3.5 Título de Eleitor;

16.3.6 Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

16.3.7 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);

16.3.8 Pesquisa ou extrato de participação do PIS/PASEP (PIS–Caixa Econ. Federal / PASEP- Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

16.3.9 Comprovante de Residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);

16.3.10 Comprovante de escolaridade requerido pela função, conforme item 3.2-Quadro II, deste edital;

16.3.11 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;

16.3.12 Comprovante de filhos incapazes;

16.3.13 Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

16.3.14 Carteira de Vacinação atualizada e Carteira de Vacinação Covid-19;

16.3.15 Carteira de Trabalho (física e/ou digital);

16.3.16 Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de São Roque, julgar necessários.

16.4 A não apresentação dos comprovantes exigidos neste capítulo implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da

inscrição do Processo Seletivo.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo para Odontólogo terá contrato assinado com vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração.

17.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.3 Ao contratado aplica-se o disposto no artigo 180-A, da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

17.4 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, mediante prévia divulgação.

17.5 Todas as etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br).

17.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

17.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo, Departamento de Saúde e Departamento Jurídico, todos pertencentes à Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.9 E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

São Roque, 17 de abril de 2025.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA-** A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

**MATEMÁTICA-** Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples -juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS-** Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-** SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Código de Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças

bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extra ósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

<b>ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
Termo de Abertura	11/04/2025
Publicação do Edital	17/04/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>22/04/2025 a 06/05/2025</b>
Publicação da lista de inscritos	16/05/2025
Prazo recursal das inscrições	19/05/2025 e 20/05/2025
Resultado dos recursos das inscrições	23/05/2025
Publicação da lista definitiva dos inscritos	23/05/2025
Publicação do edital de convocação para a prova objetiva com locais e horários.	30/05/2025
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>08/06/2025</b>
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	09/06/2025
Prazo recursal - caderno e gabarito de prova	09/06/2025 e 10/06/2025
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva	27/06/2025
Publicação da classificação provisória.	27/06/2025
Prazo recursal - classificação provisória	30/06/2025 e 01/07/2025
Resultado dos recursos da classificação provisória	04/07/2025
<b>PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>04/07/2025</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO.</b>	<b>04/07/2025</b>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACBA-A017-9203-DE6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/04/2025 16:46:25  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/ACBA-A017-9203-DE6D>